

RESOLUÇÃO CONSUN 1/2020

REFERENDA A PORTARIA GR 6/2020, QUE EXTINGUE O NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO E APOIO AO ESTUDANTE COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – NAP DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 29 de julho de 2020, constante do Parecer CONSUN 1/2020 – Processo CONSUN 1/2020, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 6/2020, que extingue o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico e Apoio ao Estudante com Necessidades Educativas Especiais – NAP, da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à extinção do referido núcleo por meio da Resolução CONSEPE 15/2020, em 29 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, 29 de julho de 2020.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente